



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3190-21/2024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(054)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$5.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1086 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

(546)339036000000000001 - Material de consumo.....R\$2.500,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS

(458)4490510000000001049 - Obras e instalações.....R\$5.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1077 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBIOLIÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS

(504)449052000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$2.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda